



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Passos da Sorte Klin

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.052479/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: KLIN PRODUTOS INFANTIS SA

Endereço: SAULO WESLEY G PERES Número: 769

Bairro: NOVO PARQUE SAO VICENTE Município: BIRIGUI UF: SP CEP:16200-319

CNPJ/MF nº: 52.717.659/0001-67

1.2 - Aderentes:

Razão Social:LUIZ EDUARDO DONA FILHO

Endereço: SILVIO VIEIRA COELHO Número: 159 Complemento: SALA: 01;

Bairro: CENTRO Município: BIRIGUI UF: SP CEP:16200-073

CNPJ/MF nº:07.249.536/0001-94

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2026 a 17/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2026 a 15/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Promoção exclusiva para clientes (pessoa física) que adquirirem calçados Klin. A cada par de calçado Klin adquirido, o cliente terá direito a um número da sorte para concorrer aos prêmios propostos. A compra de calçados Klin poderá ser feita nas lojas exclusivas ou multimarcas, em todo o território nacional. Para concorrer o cliente deverá cadastrar a nota Fiscal no site

<http://passosdasorte.klin.com.br/>.

No site promocional da campanha "Passos da Sorte Klin", deverá preencher o cadastro com seus dados (nome, documento de identidade, endereço completo, data de nascimento, fone, e-mail), informar quantos calçados Klin comprou, ler e concordar com o regulamento da campanha. O cliente poderá cadastrar múltiplas notas fiscais, contanto que tenham calçados Klin comprados durante a validade da promoção. Ao finalizar o cadastro, o cliente deverá enviar uma cópia da nota fiscal pelo sistema, através de arquivo ou de foto. Para cada item adquirido, será gerado um número da sorte aleatório que ficará disponível no cadastro do cliente e enviado pelo e-mail cadastrado. Ao gerar os números, o sistema permitirá que o cliente baixe a relação de números para acompanhar o sorteio e concorrer aos prêmios oferecidos. Consulte o regulamento completo no site oficial da promoção: <http://passosdasorte.klin.com.br/> . Na hipótese de o número de calçados adquiridos estar em divergência com a nota fiscal enviada, os números enviados serão cancelados.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/10/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2026 08:00 a 13/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Saulo Wesley G Peres NÚMERO: 769 BAIRRO: Novo Parque São Vicente

MUNICÍPIO: Birigui UF: SP CEP: 16200-319

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Elétrico 350w 36v10ah Até 120kg Autonomia 30km	2.500,00	2.500,00	0	0	1
1	Bicicleta Aro 26 com 18 marchas	1.200,00	1.200,00	0	0	2
3	Fones de Ouvido Bluetooth Headphones Over-ear	250,00	750,00	0	0	3
2	Caixas de Som Bluetooth Portátil	350,00	700,00	0	0	4
1	Skate Completo Profissional Montado Street	300,00	300,00	0	0	5
2	Mochila Personalizada com Compartimentos Poliéster	341,67	683,34	0	0	6

DATA: 19/11/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/10/2026 08:00 a 17/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Saulo Wesley G Peres NÚMERO: 769 BAIRRO: Novo Parque São Vicente

MUNICÍPIO: Birigui UF: SP CEP: 16200-319

LOCAL DA APURAÇÃO: sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Elétrico 350w 36v10ah Até 120kg Autonomia 30km	2.500,00	2.500,00	0	0	1
1	Bicicleta Aro 26 com 18 marchas	1.200,00	1.200,00	0	0	2
2	Fones de Ouvido Bluetooth Headphones Over-ear	250,00	500,00	0	0	3
2	Caixa de Som Bluetooth Portátil	350,00	700,00	0	0	4
2	Barraca Cabana Infantil Unissex	299,99	599,98	0	0	5
2	Mochila Personalizada com Compartimentos Poliéster	341,67	683,34	0	0	6

DATA: 17/12/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2026 10:00 a 15/12/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Saulo Wesley G Peres NÚMERO: 769 BAIRRO: Novo Parque São Vicente

MUNICÍPIO: Birigui UF: SP CEP: 16200-319

LOCAL DA APURAÇÃO: sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Barracas Cabana Infantil Unissex	299,99	599,98	0	0	1
2	Mochila Personalizada com Compartimentos Poliéster	341,68	683,36	0	0	2
1	Skate Completo Profissional Montado Street	300,00	300,00	0	0	3
1	Caixa de Som Bluetooth Portátil	350,00	350,00	0	0	4
3	Fones de Ouvido Bluetooth Headphones Over-ear	250,00	750,00	0	0	5
1	Cartão de Débito Bandeira (nacional) sem a função saque e transferência	15.000,00	15.000,00	0	0	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	30.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100.000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 números, que são o ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12.345.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado como exemplo: 50.369

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o Número da Sorte que coincide exatamente com o Número da Sorte contemplado e atender aos critérios de participação.

Do 2º ao 10º Contemplados usaremos a regra do intervalo fixo: Os demais 9 (nove) números contemplados serão obtidos somando-se sucessivamente o valor constante de **1.600 (um mil e seiscentos)** ao número da sorte base anterior.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o Número da Sorte apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o Elemento sorteável imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um Elemento Sorteável distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal.

O Número da Sorte contemplado passará a ser o número base para aplicação da regra do intervalo fixo.

No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Um Número da Sorte não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

(Nota: Caso a soma ultrapasse o limite de 99.999, será subtraído o valor de 100.000 para o reaproveitamento da sequência).

Exemplo Prático de Como Funciona

Supondo que o 1º número gerado pelas unidades da Loteria Federal seja **50.369**:

- **1º Contemplado:** 50.369 (Número Base)
- **2º Contemplado:** $50.369 + 1.600 = 50.369 + 1.600 = 51.969$
- **3º Contemplado:** $51.969 + 1.600 = 51.969 + 1.600 = 53.569$
- **4º Contemplado:** $53.569 + 1.600 = 53.569 + 1.600 = 55.169$
- **5º Contemplado:** $55.169 + 1.600 = 55.169 + 1.600 = 56.769$

- 6º Contemplado: $56.769 + 1.600 = 56.769 + 1.600 = 58.369$
- 7º Contemplado: $58.369 + 1.600 = 58.369 + 1.600 = 59.969$
- 8º Contemplado: $59.969 + 1.600 = 59.969 + 1.600 = 61.569$
- 9º Contemplado: $61.569 + 1.600 = 61.569 + 1.600 = 63.169$
- 10º Contemplado: $63.169 + 1.600 = 63.169 + 1.600 = 64.769$

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os proprietários da empresa, seus parentes diretos (pais, irmãos, filhos, avós) e os diretores e funcionários da agência de publicidade envolvida. A empresa gerenciará este detalhe através de seu banco de dados.

Será desclassificada desta Promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; que não cumpra quaisquer das condições deste regulamento, como, mas não se limitando a participação: com mais de um CPF/CNPJ ou dados pessoais incorretos; em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos promocionados pelo participante, na qualidade de consumidor doméstico, nas lojas físicas do durante o período de participação.

Na hipótese de o número de produtos adquiridos estar em divergência com a nota fiscal enviada, os números enviados serão cancelados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado será através da imprensa, de comunicação direta aos contemplados por telefone, whatsapp e ou e-mail após a apuração do sorteio e pelo prazo de duas semanas após a realização do sorteio. Junto ao número da sorte ganhador, será divulgado o nome e a cidade do ganhador

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento. Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O sorteio ocorrerá pela extração da Loteria Federal do dia 14 de outubro, 18 de novembro e 16 de dezembro 2026 respectivamente. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Dentro da projeção, serão gerados no máximo 100.000 números, em série única, com números gerados aleatoriamente a partir do 00.001 até o 99.999. Na hipótese de ser distribuído o total de números propostos, será cessado a geração de mais números e o sorteio será aguardado conforme proposto.

Na hipótese de o número sorteado não ter sido distribuído, será considerado ganhador o primeiro número imediatamente superior, se este também não foi distribuído, será considerado o primeiro número imediatamente inferior e assim, sucessivamente até chegar a um número distribuído que será declarado o ganhador.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

A identificação do ganhador se dará por meio do cadastro realizado pelo mesmo, durante a campanha, que se dará confrontando o número combinado pelo resultado da Loteria Federal do dia do sorteio, com o número gerado e atribuído ao cliente durante a promoção.

Ao participar desta Promoção, os interessados aceitam os termos do presente regulamento e autorizam a Promotora a utilizar seus dados para fins de controle da distribuição dos cupons de participação; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição da premiação; prestar contas ao SCPC; enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, incluindo a divulgação de seu nome, caso venham a ser contemplados.

Fica desde já estabelecido que a Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os consumidores poderão concorrer com mais de um cupom, desde que preenchidas as condições de participação em cada um deles.

O prêmio, devido a sua natureza, não será exposto

Ao participar da Promoção, os ganhadores autorizam a utilização de seus nomes, número de inscrição no CPF, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, de acordo com as finalidades descritas neste regulamento pelo período de 365 dias a contar da data de sorteio, sem qualquer ônus para as Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta Promoção ou os casos previstos em lei.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

A Promotora declara que a Promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018).

O prêmio não reclamado no prazo de 180 dias, contados do término da promoção, perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo recolhido pela empresa promotora aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 dias.

Qualquer questão não prevista nesse regulamento, caso ocorra, será resolvida pela comissão organizadora, que às submeterá ao SAE/ME.

As reclamações devidamente formuladas deverão ser encaminhadas ao Procon local.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/09/2026 às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TBF.DQA.WJR